

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

LEI Nº 104, de 29 de Abril de 1960.

LEI Nº 104, de 29 de Abril de 1960.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Silvânia autorizado a re-
construir e ampliar o Cemitério de Povoador de S. Miguel
de Foz de Quatro.**

**Art. 2º - Para execução da empresa com a presente lei, fica aberto,
nas formas da legislação em vigor, um crédito especial
de 2000.000,00 (duzentas mil cruzeiros), servindo de
recurso o saldo disponível verificado em 31/12/59, na
situatão de 173.405,30, cuja situação passa a ser a seguinte:**

Saldo disponível.	2000.000,00
Abilidade nesta lei.	* 99.594,70
Saldo resultante.	* 173.405,30

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Abril de 1960.


Afonso Lopes de Foz
PREFEITO MUNICIPAL

